



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Referência: Processo nº 202500005014286

Interessado: SAMYA ALVES SILVA

Assunto: Termo de Fomento nº 12/2025 - Frente Goiana de Desenvolvimento dos Costumes e Artes Populares

DESPACHO DECISÓRIO Nº 234/2025/SERINT/GESG-05898

Tratam os autos acerca do Termo de Fomento nº 12/2025 (SEI 73968609), celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT e a Frente Goiana de Desenvolvimento dos Costumes e Artes Populares, cujo objeto refere-se a custeio da Festa das Mães de Itaguari, consoante especificações e objetivos constantes nos documentos constantes nos autos.

Considerando a análise realizada pelo Gestor do Convênio presente nos DESPACHO Nº 955/2025/SERINT/GPC (SEI 78474526), que manifesta pela aprovação da Prestação de Contas do citado ajuste:

(...)

Assim, após o exame dos documentos, valores e demais aspectos que instruem os autos, entendendo que os pré-requisitos necessários foram alcançados, cabe a este gestor, sem prejuízo de correção posterior caso insubsistências venham a ser detectadas, **manifestar favoravelmente pela APROVAÇÃO da presente prestação de contas final do Fomento 12/2025**, firmado com a Frente Goiana de Desenvolvimento dos Costumes e Artes Populares.

Considerando que a Superintendente de Gestão de Emendas Parlamentares desta Pasta encaminhou os autos para deliberação do Titular desta Pasta, com a sugestão também de aprovação da prestação de contas final, conforme se vê do Despacho nº 962/2025/SERINT/SUGEP (SEI 78568930).

Diante do exposto, a Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT, neste ato representado por seu titular, atendendo ao que estabelece o Art. 50 da Lei nº 13.800/2001, usando como razões para decidir as manifestações técnicas acima mencionadas, resolve **APROVAR a Prestação de Contas Final do Termo de Fomento nº 12/2025**, celebrado com a Frente Goiana de Desenvolvimento dos Costumes e Artes Populares.

Determino o retorno dos autos à Gerência de Prestação de Contas desta Pasta, via Superintendência de Gestão de Emendas Parlamentares, para as providências no sentido de comunicar à Conveniente sobre a aprovação da respectiva Prestação de Contas, conforme art. 76, § 1º, da Lei nº 17.928/2012, e posterior envio a Controladoria Geral do Estado - CGE, conforme Instrução Normativa nº 31/2016 e demais providências.

GOIÂNIA, data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGÍLIO

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**,
Secretário (a) de Estado, em 22/08/2025, às 15:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **78598501**
e o código CRC **3710D2D5**.



Referência: Processo nº 202500005014286



SEI 78598501